

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022PS-FMS

REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/11/2022, com vencimento em 10/11/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/11/2022, com a Empresa **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 087/2022PS-FMS de 10/11/2023 até a data de 31/01/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade na prestação dos serviços, objeto do contrato nº 087/2022PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Novembro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ nº 36.809.114/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022PS-FMS

REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/11/2022, com vencimento em 10/11/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/11/2022, com a Empresa **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS – JOEL MENDES), NA LOCALIDADE DE POCINHO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA E ESPECIALISTA NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 090/2022PS-FMS de 10/11/2023 até a data de 31/01/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de R\$131.248,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, com determinação legal no § 1º do artigo 65 da Lei de nº 8.666/93.

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 3 MESES
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (2 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 80.848,80

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL 2 MÊS
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	40	4	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ENDOCRINOLOGIA	– SEDE					
----------------	--------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Novembro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ nº 13.444.619/0001-37
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: